

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG realizará procedimento de licitação Processo Licitatório nº 77/2021, modalidade, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 57/2021, tipo menor preço, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09:00 horas do dia 20/01/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Avenida Renato Azeredo 210, centro, nesta cidade, tel.: (31) 37167111 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial designado pela portaria nº 58/2021 de 08 de setembro de 2021 ou Pregoeiro substituto designado pela Portaria nº 67 de 29 de novembro de 2021.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de preço de brinquedos pedagógicos e educativos para atender as secretarias municipais de educação, saúde e assistência social especificado no **Termo de Referência – anexo II**, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Fortuna de Minas /MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Fortuna de Minas/MG, na Av. Renato Azeredo 210, Centro Fortuna de Minas/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 20/01/2022, às 09:00 horas telefone (31) 3716-7138 ou (31) 3716-7111.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
PROCESSO Nº 77/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
PROCESSO Nº 77/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório

competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210 ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo I**), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo **20 (vinte) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, **FORA DO ENVELOPE**, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com extensão .sic a ser usado no aplicativo wsicregistrarproposta fornecidos pela administração como parte integrante deste edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer mídia removível (cd, dvd, pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo licitatório, não sendo restituída ao licitante.

6.8.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.

6.9.2. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VI**.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões dos recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Av. Renato Azeredo nº 210 Centro Fortuna de Minas, encaminhados através do e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 03 (três) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo II– Termo de Referência**;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal**.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.13. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) : 02.07.01.08.244.0811.2092.3.3.90.30.00, 02.06.03.10.301.0027.2084.3.3.90.30.00, 02.05.02.12.361.1202.2043.3.3.90.30.00, 02.05.03.12.365.1811.2048.3.3.90.30.00, 02.05.08.12.365.1812.2092.3.3.90.30.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.14. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 815/2017.

19.15. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:30 horas, no endereço Av. Renato Azeredo nº 210 ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Renato Azeredo nº 210 – Centro Fortuna de Minas ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3716 7111.

Fortuna de Minas/MG, 29 de dezembro de 2021.

Lucas de Souza Dias
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: Registro de preço de brinquedos pedagógicos e educativos para atender as secretarias municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021
ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS			
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	06	<p>PLAYGROUND. COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) E POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. CERTIFICADO PELO INMETRO - 1 MÓDULO EM FORMATO HEXAGONAL, MEIA PLATAFORMA, ESCADA DE APOIO E DE ACESSO À MEIA PLATAFORMA, ESCORREGADOR RETO PEQUENO, ESCORREGADOR CURVO PEQUENO, ESCALADA PEQUENA, PORTINHA MEDIEVAL COM VISOR NA PARTE SUPERIOR E ABERTURA FEITA ATRAVÉS DE UMA CORDINHA; - 2 PAREDES EM V COM A PARTE SUPERIOR DAS PAREDES EM FORMA DE AMEIAS (COMO UM CASTELO), 1 PEÇA EM FORMA DE ARCO E ABERTURAS INFERIORES EM FORMATO DE SEMI-CÍRCULO PARA PASSAGEM; - 1 TABELINHA DE BASQUETE COM TABELA E ARO; - 1 CAVALETE PLÁSTICO COM TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE E CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DA PAREDE E 1 TIRANTE HORIZONTAL PARA PENDURAR 2 BALANCINHOS EM FORMA DE JATINHO; - 2 BALANCINHOS EM FORMA DE JATINHO (BALANÇO JET) COM ABERTURAS PARA PASSAGEM DAS PERNAS DA CRIANÇA E 2 PEÇAS LATERAIS EM FORMA DE JOYSTICK QUE SE MOVIMENTAM PARA A FRENTE E PARA TRÁS PELA AÇÃO DA CRIANÇA.</p> 

02	UNIDADE	25	<p>MINHOQUINHA COMPOSIÇÃO: FABRICADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE EXTREMA RESISTÊNCIA E GRANDE DURABILIDADE, POSSUI CORES VIVAS E VIBRANTES, ALÇAS PARA SEGURAR AS MÃOZINHAS E APOIOS PARA OS PEZINHOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. PESO 2 KG. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS POSSUI APOIO PARA OS PÉS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDIDAS: C 0,80 X L 0,28 X A 0,50 CORES VARIADAS</p> 
03	UNIDADE	12	<p>ESCORREGADOR COM RAMPA ONDULADA COM BORDAS SALIENTES E ANATÔMICAS E ENCAIXE PARA TANQUES DE AREIA. ESCADA DE ACESSO COM CINCO DEGRAUS E RESSALTOS LATERAIS (CORRE-MÃO). COM BASE DE APOIO, PARA MAIOR ESTABILIDADE E HASTE DE SEGURANÇA UNINDO A ESCADA À RAMPA. TODAS AS PEÇAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 16.071. ALT: 1.30 M COMP: 2.10 M LARG: 1.05 M. CERTIFICADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS.</p> 
04	UNIDADE	10	<p>CASINHA ENCANTADA. IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 3 ANOS LAVÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO MÉDIA DENSIDADE, COM GARANTIA, TAMANHO MONTADO 122X128X123, CORES AMARELA, VERMELHA E AZUL. CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>

			
05	UNIDADE	20	<p>KIT PLAYGROUND PARQUE INFANTIL ESCORREGADOR GANGORRAS TOP ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO + GANGORRA CAVALINHO + JACARÉ MATERIAIS: CERTIFICADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS. PESO DA GANGORRA: 3KG. SUPORTA ATÉ 50 KG. CAPACIDADE: 02 CRIANÇAS. IDEAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO. NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, LARANJA, ROXO E VERMELHO. MEDIDAS: 1,03 X 0,40 X 0,33</p> 
06	UNIDADE	10	<p>ARAMADOS. MATERIAL: BASE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO. MODELOS VARIADOS.</p> 

07	UNIDADE	10	<p>BLOCOS DE MONTAR. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. MODELOS VARIADOS.</p> 
08	UNIDADE	06	<p>BOLA MALUCA COLORIDA INFANTIL. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE</p> 
09	UNIDADE	10	<p>BOLICHE INFANTIL 30 CM. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. MODELOS VARIADOS.</p> 
10	UNIDADE	06	<p>BRINQUEDO TELEFONE BEBÊ MUSICAL. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. MODELOS VARIADOS.</p> 

11	UNIDADE	10	<p>BRINQUEDO DE MONTAR FUTURO ENGENHEIRO. MATERIAL: MADEIRA</p> 
12	UNIDADE	08	<p>CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS 28X28X28CM. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. MODELOS VARIADOS.</p> 
13	UNIDADE	02	<p>FAMÍLIA PEDAGÓGICA TERAPEUTA. MATERIAL: PANO. MODELOS VARIADOS.</p> 

14	UNIDADE	08	<p>KIT FUNCIONAL. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE</p> 
15	UNIDADE	05	<p>LETRAS ALFABETO 15X15CM. MATERIAL: MDF</p> 
16	UNIDADE	10	<p>LUVAS FANTOCHE: ANIMAIS, HISTÓRIA INFANTIL. MATERIAL: PANO. MODELOS VARIADOS.</p> 
17	UNIDADE	08	<p>PALHAÇO ENCAIXE PEDAGÓGICO. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. MODELOS VARIADOS.</p> 

18	UNIDADE	10	<p>PRANCHA SELEÇÃO. MATERIAL: MADEIRA. MODELOS VARIADOS.</p> 
19	UNIDADE	10	<p>QUEBRA CABEÇA EM MDF 3D 23X13CM. MATERIAL: MDF. MODELOS VARIADOS.</p> 
20	UNIDADE	10	<p>QUEBRA CABEÇA EM MDF 23X13CM DE BICHOS, FRUTAS, CORPO HUMANO. MATERIAL: MDF. MODELOS VARIADOS.</p> 
21	UNIDADE	10	<p>RELÓGIO EDUCATIVO 27X27X7. MATERIAL: MDF</p> 

22	UNIDADE	30	<p>JOGO PEGA VARETAS 31 PEÇAS COLORIDAS - JUNGLES 620JOGO DE PEGA VARETAS EM PLÁSTICO, COM 31 PEÇAS COLORIDAS TAMANHO DAS VARETAS 16,5 CM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM: CAIXA LITOGRAFADA COM INSTRUÇÕES/REGRAS DO JOGO</p> 
23	UNIDADE	10	<p>JOGO BLOCOS LÓGICOS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 5 X 20 X 25 CM (A X L X P) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 6 X 21 X 26 CM (A X L X P)</p> 
24	UNIDADE	25	<p>JOGO DA MEMÓRIA NUMERAIS. JOGOS CONFECCIONADOS EM MDF, COM PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE POLIPROPILENO COM TAMPA. CONFECCIONADO EM MDF 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA</p> 

25	UNIDADE	20	<p>JOGO DA MEMÓRIA LETRA INICIAL. BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA MEMÓRIA - LETRAS E FIGURAS • MATERIAL: MADEIRA MDF • MEDIDA: 50 X 38 X 3 MM (CADA PEÇA) • ESTOJO: 226 X 124 X 40 MM • IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 4 ANOS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:• ACABAMENTO PERFEITO, SEM ARESTAS OU PONTAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM • 52 PEÇAS (26 LETRAS + 26 ILUSTRAÇÕES)</p> 
26	UNIDADE	25	<p>JOGO DA MEMÓRIA PALAVRAS E FIGURAS. JOGOS CONFECCIONADOS EM MDF, COM PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE POLIPROPILENO COM TAMPA.</p> 
27	UNIDADE	20	<p>JOGO DA MEMÓRIA ALITERAÇÃO. SÃO 30 CARTAS, TAMANHO 6X6CM COM IMAGENS E NOMES PARA QUE A CRIANÇA AS SEPRE CONSIDERANDO AQUELAS QUE RIMAM. TRABALHA ENTRE OUTRAS ATIVIDADES, CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA, LINGUAGEM, PERCEPÇÃO, ATENÇÃO, MEMÓRIA.</p> 

28	UNIDADE	25	<p>JOGO DA MEMÓRIA IMAGENS. CONFECCIONADO EM MDF 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA</p> 
29	UNIDADE	25	<p>JOGO DA MEMÓRIA SÍLABAS. JOGOS CONFECCIONADOS EM MDF, COM PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE POLIPROPILENO COM TAMPA. CONFECCIONADO EM MDF</p> 
30	UNIDADE	20	<p>TANGRAM - EM MADEIRA COM 70 PEÇAS</p> 
31	CONJUNTO	20	<p>CONJUNTO COM 10 QUEBRA-CABEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280 X 180 X 2,8MM CADA. SÃO CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSOS EM POLICROMIA. APRESENTAM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS E ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</p>

			
32	CONJUNTO	20	<p>CONJUNTO QUEBRA-CABEÇAS MEIOS DE TRANSPORTE. CONJUNTO COM 10 QUEBRA-CABEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X180X2,8MM CADA. SÃO CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. APRESENTAM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS E ILUSTRAÇÕES DE MEIOS DE TRANSPORTES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</p> 
33	CONJUNTO	20	<p>CONJUNTO QUEBRA-CABEÇAS CICLO DE VIDA. CONJUNTO COM 06 QUEBRA-CABEÇAS CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSOS EM POLICROMIA. AS IMAGENS APRESENTAM QUATRO ETAPAS DO CICLO DE VIDA DAS ESPÉCIES. CADA UMA É ACOMODADA EM UMA MOLDURA PLÁSTICA DE POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245X225X18MM, COM DIFERENTES RECORTES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</p> 

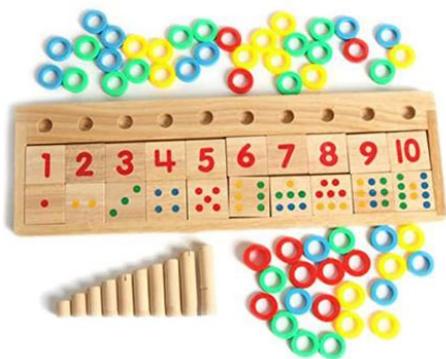
34	CONJUNTO	20	<p>CONJUNTO QUEBRA-CABEÇAS PROGRESSIVOS. CONJUNTO COM 3 QUEBRA-CABEÇAS CONFECCIONADOS EM PAPELÃO EMPASTADO DÚPLEX E IMPRESSOS EM POLICROMIA. CADA UM MEDE APROXIMADAMENTE 200 X 200 X 1,4MM E APRESENTA DIVISÕES EM 4, 6 E 9 PEÇAS. MATERIAL ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA.</p> 
35	UNIDADE	20	<p>BRINQUEDO COORDENAÇÃO MOTORA FINA PINÇA POMPOM POTINHOS COR. CONTEÚDO DA CAIXA: 12 POMPONS (2 COR DE CADA - TAMANHO 3 MM), 6 POTINHOS DE SILICONE (6 CORES DIFERENTES - 7X4.5X3.2 CM), 1 PINÇA AZUL (TAMANHO: 12.8 CM)</p> 
36	UNIDADE	25	<p>NUMERAL E QUANTIDADE COM PINOS. JOGO COM 18 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, QUE MEDEM APROXIMADAMENTE 60X60X20MM. NOVE DELAS APRESENTAM ORIFÍCIOS QUE POSSIBILITAM A ENTRADA DE PINOS QUE APRESENTAM A CORRESPONDÊNCIA NÚMERO E QUANTIDADE; E AS OUTRAS NOVE TRAZEM IMPRESSAS AS REPRESENTAÇÕES NUMÉRICAS. ACOMPANHAM 45 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA. ACONDICIONADO EM 16CAIXA DE MADEIRA.</p> 

37	UNIDADE	5	<p>POTE COM NÚMEROS. CONJUNTO COM 180 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO RÍGIDO PIGMENTADO COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM CADA. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA.</p> 
38	UNIDADE	5	<p>CONJUNTO ALFANUMÉRICO. CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. CONTÉM 1000 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM, SENDO 26 CONJUNTOS DE NÚMEROS DE 0 A 9, 26 CONJUNTOS DO ALFABETO DE A A Z E 13 CONJUNTOS DE VOGAIS. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.</p> 
39	UNIDADE	8	<p>LOTO LEITURA. JOGO DE FORMAÇÃO DE PALAVRAS A PARTIR DE IMAGENS, ESPAÇOS DISPOSTOS EM PLACAS E LETRAS. CONFECCIONADO EM MDF, COM 100 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25X2,8MM CADA E 5 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 155X155X2,8MM CADA. IMPRESSAS EM POLICROMIA. ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA.</p> 

40	UNIDADE	25	<p>DOMINÓ QUANTIDADE. CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA. CADA JOGO É COMPOSTO POR 28 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8M CADA UMA. ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA.</p> 
41	UNIDADE	25	<p>DOMINÓS FIGURAS GEOMÉTRICAS. CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA. CADA JOGO É COMPOSTO POR 28 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8M CADA UMA. ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA.</p> 
42	UNIDADE	25	<p>DOMINÓ COM TEXTURAS. JOGO CONFECCIONADO EM MDF, COM 24 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X5, 6MM CADA UMA. AS PEÇAS APRESENTAM UM ORIFÍCIO DE 25MM DE DIÂMETRO POR 2MM DE PROFUNDIDADE, NOS QUAIS ESTÃO DISPOSTAS TEXTURAS VARIADAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.</p> 

43	UNIDADE	10	<p>SEQUÊNCIAS LÓGICAS EDUCATIVAS. JOGOS CONFECCIONADOS EM MDF COM PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X75X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA.</p>  <p>SEQUÊNCIA LÓGICA DE COTIDIANO Cód. 202C +4 anos 16 peças</p>
44	UNIDADE	25	<p>JOGO 3 EM 1. CONTENDO 3 JOGOS: DAMA, TRILHA E JOGO DA VELHA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 24 X 24 X 4 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.</p> 
45	UNIDADE	3	<p>ROLETA DO ALFABETO + BRINDE. DIMENSÕES 25 X 25 CM. ESTRUTURA PLÁSTICA COM ILUSTRAÇÃO DAS LETRAS DO ALFABETO, UM DESENHO PARA CADA LETRA E UMA ROLETA NO CENTRO DO PRATO.</p> 

46	UNIDADE	6	<p>ENCAIXE TAMANHO GRANDE E MÉDIO. BLOCOS DE MONTAR PEÇAS DE PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE E MÉDIO.</p> 
47	UNIDADE	3	<p>CAIXA TÁTIL EM EVA. O CUBO MEDE APROXIMADAMENTE 250X250MM E É FORMADO POR 06 PLACAS DE EVA DE 8MM DE ESPESSURA. APRESENTA 04 ORIFÍCIOS ONDE É POSSÍVEL INSERIR A MÃO E INTERAGIR COM 06 PARES DE DIFERENTES TEXTURAS. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.</p> 
48	UNIDADE	3	<p>CENTOPEIA TRICOLOR. CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COLORIDO E LAVÁVEL, REVESTIDA COM MOLA ESPIRAL, MEDE APROXIMADAMENTE 4000X550MM. MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO DE POLIÉSTER COM ZÍPER E ALÇA.</p> 

49	UNIDADE	20	<p>DOMARY TABULEIRO DE JOGO MATEMÁTICO DE MADEIRA NÚMERO. O TABULEIRO DO JOGO DE MATEMÁTICA INFANTIL PODE SER DIVERTIDO PARA AS CRIANÇAS AO APRENDEREM OS NÚMEROS E DISTINGUIREM AS CORES. COM CORES BRILHANTES E NÚMEROS CLAROS, O TABULEIRO DE BRINQUEDOS PODE ATRAIR RAPIDAMENTE A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS E ESTIMULAR SEU INTERESSE PELO APRENDIZADO. FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM SUPERFÍCIE LISA, AMIGA DO AMBIENTE E NÃO TÓXICA, SEGURA PARA AS CRIANÇAS.</p> 
50	UNIDADE	20	<p>BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS. BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS DIMENSÕES DO ITEM C X L X A - 18 X 18 X 18 CENTÍMETROS.</p> 
51	UNIDADE	3	<p>CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA. CONJUNTO CONTENDO 68 PEÇAS CONFECCIONADA EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"> •10 BASES PARA ARCO EM FORMATO DE "T", MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X225MM. •04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO DE "X", MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X220MM.

- 08 BASTÕES EM MADEIRA REVESTIDOS COM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1080MM.
- 05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800MM DE DIÂMETRO.
- 03 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800MM DE DIÂMETRO.
- 04 BASES PARA SEMIARCOS, EM MADEIRA, MEDINDO 250X65X30MM.
- 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM.
- 04 BASES PARA PRANCHA, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM.
- 01 BASE EM MADEIRA EM FORMATO DE "X" PARA JOGO DE ARGOLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400MM.
- 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM.
- 05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM.
- 08 BASES EM MADEIRA EM FORMATO DE "T", PARA SUPORTE DAS BARRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X220MM.
- 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE APROXIMADAMENTE 20MM, 30MM, 40MM E 50MM.



52	UNIDADE	03	<p>CONJUNTO BANDINHA RÍTMICA. 01 - UM SURDO INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHAM DUAS BAQUETAS DE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, E TALABARTE DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 0,2MM DE ESPESSURA E 1200MM DE COMPRIMENTO. 02 - UM SURDO-MOR INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHAM DUAS BAQUETAS DE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, E TALABARTE DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 0,2MM DE ESPESSURA E APROXIMADAMENTE 1200 MM DE COMPRIMENTO. 03 - UM GANZÁ MIRIM SIMPLES, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM DE COMPRIMENTO E 45MM DE DIÂMETRO. 04 - UM AGOGÔ DUPLO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL, COM APROXIMADAMENTE 300MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR E ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHADO DE BAQUETA EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 220MM DE COMPRIMENTO. 05 - UM BLAK BLAK CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM DE COMPRIMENTO. 06 - UM PANDEIRO CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO, PELE FIXA EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS. 07 - UM SININHO INFANTIL CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADA, ENVERNIZADA E SEM FARPAS. 08 - UM PANDEIRO PASTORIL CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO. 09 - UM AFOXÉ CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. 10 - UMA MARACA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. 11 - UM CHOCALHO INFANTIL COM CABO DE MADEIRA</p>
----	---------	----	--

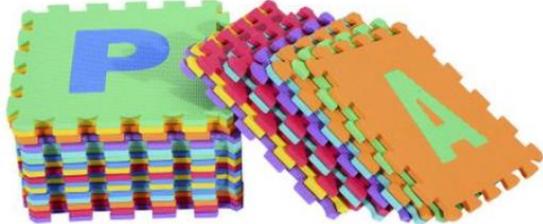
		<p> LIXADO E ENVERNIZADO, E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM. 12 - UM TRIÂNGULO INFANTIL CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM APROXIMADAMENTE 150MM, ACOMPANHADO DE BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. 13 - PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO. 14 - UMA PLATINELA COM CABO DE MADEIRA NATURAL TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, COM 02 PARES DE PLATINELAS EM METAL CROMADO FIXADAS COM REBITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM. 15 - UM CONGUÊ DE COCO (PAR) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM APROXIMADAMENTE 100MM DE DIÂMETRO. 16 - UMA CAMPANELA, COM CABO DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM, COM 06 GUIZOS METÁLICOS DE ACABAMENTO CROMADO. 17 - UMA CASTANHOLA (PAR) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X60MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADO E SEM FARPAS, COM FIXAÇÃO E MEDINDO 180MM. 18 - UMA CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADA EM MADEIRA ROLIÇA MARFIM LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 190X20MM. 19 - UMA FLAUTA DOCE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 300MM DE COMPRIMENTO. 20 - UM RECO-RECO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM. ACOMPANHA BAQUETA NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. </p> 
--	--	--

53	UNIDADE	3	<p>EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO. CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 15 PLACAS DE TRÂNSITO IMPRESSO EM SILK SCREEN DE 200X200MM CADA. INCLUI 16 SUPORTES DE APROXIMADAMENTE 500MM DE ALTURA; 05 APITOS; 05 CONES PLÁSTICOS COM APROXIMADAMENTE 250MM; 5 COLETES INFANTIS; 01 SEMÁFORO ELÉTRICO COM LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE; CONTROLE REMOTO POR FIOS MEDINDO METROS; BATERIA DE 09 VOLTS E CHAVE SELETORA COM TRÊS FUNÇÕES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</p>  
54	UNIDADE	8	<p>PLAY JUNIOR. CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM PIGMENTO QUE NÃO DESBOTA COM CHUVA E SOL, NAS CORES PRIMÁRIAS. DIMENSÕES: COMP. 1,23 X ALT. 0,78 X LARG. 0,76 CM PESO: 15G MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO IDADE SUGERIDA: 1 A 4 ANOS</p> 

55	UNIDADE	8	<p>PLAY STANDARD. PROJETADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.</p> <p>DESCRIÇÃO - PLAYGROUND CONSTITUÍDO POR: 1 MÓDULO EM FORMATO HEXAGONAL COM 2 PAREDES EM "V" E PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO, 1 PAREDE COM PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO E PORTA ELEVADIÇA COM VISOR NA PARTE SUPERIOR ACIONADA POR CORDINHA, 1 RAMPA DE ESCORREGADOR RETO PEQUENO, 1 ARCO, 1 TABELINHA DE BASQUETE COM TABELA E ARO (ACOMPANHA MINI-BOLA DE BASQUETE), 1 MEIA PLATAFORMA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA E DETALHES ANTI-DERRAPANTES, PEÇA COM 1 DEGRAU QUE FUNCIONA COMO APOIO E COMO ACESSO À MEIA PLATAFORMA, ABERTURAS NA PARTE INFERIOR NOS 6 LADOS DO BRINQUEDO.</p> 
56	UNIDADE	8	<p>PISCINA DE BOLINHAS.</p> <p>COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS DE QUALIDADE E GRANDE ESPESSURA. HASTES REVESTIDAS COM ISOTUBOS COLORIDOS BLINDADOS DE GRANDE DENSIDADE. TOLDO COLORIDO E CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO IMPECÁVEL. REDE DE PROTEÇÃO COM MALHA 5, OU SEJA, QUADRADINHOS DE 5CM X 5CM QUE NÃO DEIXAM AS BOLINHAS SAÍREM. FIOS RESISTENTES E</p>

			<p>COLORIDOS COMPORTA ATÉ 2 CRIANÇAS. ACOMPANHA 500 BOLAS.</p> 
57	UNIDADE	8	<p>KIT PISCINA DE BOLINHAS 1,5 X 1,5 + 1500 BOLINHAS. COLORIDAS 76MM TATAME EVA.</p> 
58	UNIDADE	8	<p>TOCA 3 EM 1 COM 150 BOLINHAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ABERTO (LXAXC): TOCA: 70 X 90 X 70 CM / PISCINA: 75 X 50 X 75 CM / TÚNEL: 1.15M. APROVADO PELO INMETRO.</p> 

59	UNIDADE	8	<p>TOCA BARRACA INFANTIL 5 EM 1 COM TUNEL E 100 BOLINHAS RECOMENDADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 4 ANOS - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TOCA 5 EM 1, 100 BOLINHAS COLORIDAS. DIMENSÕES DA TOCA QUADRADA: 70,0 CM (C) X 70,0 CM (L) X 50,0 CM (A). DIMENSÕES DO TÚNEL: 80,0 CM (C) X 45,0 CM DIÂMETRO. CAPACIDADE 2 A 3 CRIANÇAS. CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> 
60	UNIDADE	20	<p>ORGANIZADOR ARRUMADINHO MEDIDAS: - ALTURA: 1,58M; LARGURA: 1,36M; PROFUNDIDADE: 58CM. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: - POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). - POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.</p> 
61	KIT	25	<p>KIT COM 6 CAIXAS ORGANIZADORAS. CAPACIDADE 3,5 LITROS CESTO ORGANIZADOR RATTAN COM TAMPA, TAMANHO P - 3,5 LITROS (CAIXA PEQUENA). COMPRIMENTO - 20,5 CM. LARGURA - 15,5 CM. ALTURA - 14 CM.</p> 

62	UNIDADE	12	<p>TAPETE PUZZLE TAPETE MACIO JOGO PARA CRIANÇAS 36PCS 3,34 M2 NÚMEROS 0-9 E 26 LETRAS DO ALFABETO BORRACHA ESPUMA EVA. CONJUNTO DE 36 PEÇAS COMPOSTO POR 26 LETRAS DO ALFABETO E PELOS NÚMEROS DE 0 AO 9 – CERTIFICADOS CPSIA ASTM F963-11 EN71-1-2-3 GARANTIA DE NÃO TOXICIDADE. COMPOSIÇÃO - FEITO DE ESPUMA EVA RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, EXCELENTE AMORTECIMENTO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO, RESISTENTE AO RUÍDO, À ÁGUA, A HUMIDADE ETC. - É FÁCIL DE LAVAR E NÃO PRECISA DE MANUTENÇÃO ESPECIFICAÇÕES - COR: CORES VARIADAS - MATERIAL: ESPUMA DE EVA - MEDIDAS DE CADA PEÇA: 31X31X1CM (CXLXA) - ÁREA DE COBERTURA: 3,34m² - MEDIDAS DA EMBALAGEM: 35X21X66CM (CXLXA) - PESO BRUTO: 2,9 KG.</p> 
63	UNIDADE	15	<p>TAPETE INFANTIL DIVERTIDO INTERATIVO JOGO DESAFIO MÃOS E PÉS 3 MM DE ESPESSURA. MATERIAL: EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE TPE (EMBORRACHADO). DESENHO DE UM LADO (TECIDO) DO OUTRO LADO BORRACHA ANTIDERRAPANTE (PRETA). TAMANHO 2,00MX0,70M.</p> 

64	UNIDADE	15	<p>KIT FANTOCHES FAMÍLIA FELIZ. TAMANHO APROXIMADO DE CADA FANTOCHE 45 X 39CM. POSSUI CERTIFICADO DO INMETRO. CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA, COM BOCA EM PLÁSTICO PET REVESTIDA DE FELTRO, COM OLHOS DE PLÁSTICO. ITENS INCLUSOS: - 1 PAPAÍ - 1 MAMÃE - 1 MENINO - 1 MENINA - 1 VOVÔ - 1 VOVÓ</p> 
65	UNIDADE	15	<p>CONJUNTO DE 7 FANTOCHES REPRESENTANDO ANIMAIS DOMÉSTICOS (CACHORRO, PATO, OVELHA, COELHO, CAVALO, GALO E VACA). TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA, COM BOCA MÓBIL E OLHOS EM PLÁSTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM FELTRO. ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PARA GUARDAR OS FANTOCHES.</p> 
66	UNIDADE	12	<p>TAPETE DE FORMAS GEOMÉTRICAS ACOMPANHA DADO DE FORMAS GEOMÉTRICAS 20X20X20 - CONFECCIONADO EM ESPUMA E FELTRO. ALTURA: 0.01 CM LARGURA: 100.00 CM COMPRIMENTO: 200.00 CM PESO: 1000 G</p> 

67	UNIDADE	3	<p> CAMA ELÁSTICA PULA PULA 3,05 M COLORIDA - SUPORTA 175 KG. ESPECIFICAÇÕES: - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. - ALTURA TOTAL DO PRODUTO MONTADO 1,91 M. - JOGO DE PONTEIRAS COM 8 UNIDADES. - SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS DE 14 CM - 8 HASTES DE AÇO GALVANIZADO - 4 PÉS EM "U", INTEIROS GALVANIZADOS. - LONA DE SALTO SEM EMENDAS, C/ PROTEÇÃO UV NA COR PRETA. - NOSSO PROTETOR É REVESTIDO COM TECIDO BAGUM DE ALTA RESISTÊNCIA COM 1,2 MM, COM ESTÉTICA LISA E ÓTIMA APARÊNCIA. - PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/ REVESTIMENTO DE PVC COM CERTIFICADO ISO (NÃO ABSORVE ÁGUA). - REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA ALTURA DE 1,35 M. - PUXADOR DE MOLAS. - SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR). - SUPORTA ATÉ 175 KG. - 70 CM DE ALTURA DO CHÃO ATE A LONA DE SALTO - ESCADA COM 2 DEGRAUS </p> 
68	UNIDADE	3	<p> CAMA ELÁSTICA PULA PULA 6 PÉS COLORIDA. CARACTERÍSTICAS: - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO ZINCADO QUE ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 6591; - LONA DE SALTO NACIONAL FABRICADA EM MANTA POLIÉSTER EMBORRACHADA MULTICOLORIDA COM PROTEÇÃO UV, PROTEÇÃO ANTI OXIDANTE E ANTI FUNGO, ALÉM DE ACABAMENTO COM FITA CBR 50MM E REFORÇO DUPLO EM CIMA E EM BAIXO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DA LONA DE SALTO; - PROTEÇÃO DE MOLAS MULTICOLORIDA CONFECCIONADA COM MANTA PEX DE 15 MM; - REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FIO 5/1; - MOLAS BICÔNICAS PRODUZIDAS COM FIO 3,05 E AÇO ZINCADO. - </p>

		<p>ISOTUBOS BLINDADOS MULTICOLORIDOS PARA PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS E DA HASTE DA CAMA ELÁSTICA; - PONTEIRAS COM FORMA ARREDONDADA;- PUXADOR DE MOLAS PARA INSTALAÇÃO DAS MOLAS BICÔNICAS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS. CAMA ELÁSTICA 4,40M 6 PÉS LONA PRETA. ESTRUTURA EM AÇO ZINCADO 38,10MM. SISTEMA DE IMPULSÃO: 72 MOLAS DE 18 CM, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. ACOMPANHA ESCADA DE FERRO COM 3 DEGRAUS, CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADA: 240KG, MEDIDAS: ALTURA TOTAL: 2,12M, ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 83,5 CM, DIÂMETRO DA CAMA ELÁSTICA: 4,27M.</p> 
--	--	--

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: os produtos solicitados deverão ser entregues Na sede da secretaria solicitante no Município de Fortuna de Minas/MG. Em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02.07.01.08.244.0811.2092.3.3.90.30.00

02.06.03.10.301.0027.2084.3.3.90.30.00

02.05.02.12.361.1202.2043.3.3.90.30.00

02.05.03.12.365.1811.2048.3.3.90.30.00

02.05.08.12.365.1812.2092.3.3.90.30.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021
ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021
ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
PREGÃO Nº 77/2021.
PROCESSO Nº 57/2021.**

VALIDADE: 12 meses

Aos -----() dias do mês de janeiro de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua-----, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudio Garcia Maciel, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 77/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão			
				QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	
				Ex. 2500	Ex: R\$33,99	Ex R\$84975,00	(por recomendação do TCU, o limite por adesão será igual ao total do órgão gerenciador)	Ex. 84.975,00	(o TCU tem recomendado no máximo o total de cinco vezes o limite por adesão)	Ex. 12500
							Ex. 2500			

01 - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 57/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 57/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 57/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização

financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 57/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:** convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 57/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, ----- de janeiro de 2022.

Claudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal De Fortuna De Minas

Contratada

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº _____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002**

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____/_____, DECLARA expressamente que :

cumpra plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA
ABERTURA DA SESSÃO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)